



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 5429, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho – PR, telefone (46) 99124 8292, inscrita no CNPJ sob nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Senhor **Valdecir Saul Cristofel**, CPF nº 828.739.769-34 RG nº 7.208.131-5 SSP/PR, seu representante legal, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 20/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma na Escola Presidente Tancredo Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, realizar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como aditivo de valores, conforme segue:

DO PRAZO: Dilatar o prazo de execução até 31/07/2019 e a vigência contratual até 25/09/2019.

DO VALOR: Com o aditivo no valor de R\$ 29.820,46, somado ao valor do 1º Termo Aditivo do contrato 501/2018 R\$ 165.878,85 o presente contrato passa a ter como valor total R\$ 195.699,31 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Senhora Édina Accorsi e do Parecer 32/2019 da Divisão de Planejamento e Projetos do Fiscal da Obra Senhor Ronaldo Miotto Martins, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como aditivo de valores do Contrato 501/2018, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

R

A O S R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 04 de julho 2019.

Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante

Valdecir Saul Cristofel Eireli
 Valdecir Saul Cristofel – Representante
 Contratada

Edina Accorsi
 Gestora do Contrato

Ronaldo Miotto Martins
 Fiscal da Obra

Christiano Dossa Silvestri
 Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo prazo de execução 31/07/2019 e nova vigência 25/09/2019. Valor do aditivo R\$ 29.820,46 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 04/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo prazo de execução 31/07/2019 e nova vigência 25/09/2019. Valor do aditivo R\$ 29.820,46 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 04/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Cod305030

Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento

Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do comprovante de residência;

Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

1(uma) foto 3x4 colorida e recente.

Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;

Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.

Fotocópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I

Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior

Função: Enfermeira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA ROSSARI	7.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018)

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:DD5641FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL 68-2019 PP OFICINAS
TÉCNICAS ACEPETI E ACESSUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de julho de 2019, às 14:00(catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO PARA O MERCADO DO TRABALHO – “ACESSUAS” E REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CONHECIMENTO VOLTADO AO TRABALHO INFANTIL – “ACEPETI”. Gênero: Serviços Técnicos Valor máximo: R\$ 135.992,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:C445CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 483-2018 - W&M
PUBLICIDADE LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 483/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: W&M Publicidade LTDA– EPP. CNPJ: 01.527.405/0001-45. Objeto: Acréscimo de valores ao Contrato 483/2018. Novo valor R\$ 4.250,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 106/2018. Fundamento Legal Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 28/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mirna Martins de Carvalho Lopes, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:303984EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 501-2018 - VALDECIR SAUL
CRISTOFEL EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação

do prazo de execução e vigência do contrato. Novo prazo de execução 31/07/2019 e nova vigência 25/09/2019. Valor do aditivo R\$ 29.820,46 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 04/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3CFED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 208-2016 RICARDO LUIS BONIN

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 25.147,57 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2020. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA7A2F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017 e Lei nº 1.448, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE

Nomear o servidor **JULIANO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.882.909-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.633.909-99 para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR**, código **FG-1**, a partir de 01 de julho de 2019.

Colombo, 1º de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C0EC997C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 147/2019 inexigibilidade 07/2019.
Partes: Colombo Previdência e Departamento de Imprensa Oficial do Estado.
Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 05/07/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:74EA8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR.

Data: 22 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:804F428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32187/2018.

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Governo e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.

Lote 01: R\$ 643.842,06 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Lote 02: R\$ 214.614,02 (duzentos e quatorze mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos).

Lote 03: R\$ 451.618,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Lote 04: R\$ 150.539,45 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 1.460.613,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Lotes Desertos: 05 e 06.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de julho de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social